

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

Código do Programa na Plataforma TransfereGov nº 00025320260010
Código do Plano de Ação na Plataforma TransfereGov nº 00025320260010-006534

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**
Nome da autoridade competente: **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Pacobahyba**
Número do CPF: *****.618.903-****
Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Gabinete da Presidência do FNDE**
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 187, de 01 de janeiro de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153173 – FNDE**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Ceará (UFC)**
Nome da autoridade competente: **Custódio Luís Silva de Almeida**
Número do CPF: *****.111.783-****
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 02 de agosto de 2023. Publicado em: 03/08/2023 | Edição: 147 | Seção: 2 | Página 1**
Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Computação**
Nome da Coordenadora do Projeto: **Rossana Maria de Castro Andrade**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Unidade Gestora: **153045 - Universidade Federal do Ceará (UFC)/Código de Gestão: 15224**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **153045 - Universidade Federal do Ceará (UFC)**

c) Entidade de Apoio à Gestão Administrativa

Nome da Fundação: **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC**
Número do CNPJ: **05.330.436/0001-62**
Nome da autoridade competente: **Francisco Antônio Guimarães**
Número do CPF: **033.835.203-15**

3. OBJETO:

O projeto tem como objetivo desenvolver, validar e implantar soluções tecnológicas para o monitoramento contínuo e integrado de ações e programas do FNDE relacionados obras educacionais. A iniciativa compreende a gestão de processos, o acompanhamento de indicadores de produtividade e a implementação de mecanismos de coleta ativa de dados sobre o andamento das obras, visando aprimorar a acurácia e a velocidade da informação. Essas funcionalidades serão integradas à Plataforma Antonieta de Barros, contribuindo para o fortalecimento da governança e para a tomada de decisões baseadas em evidências no âmbito do FNDE.

Constitui também objeto a cessão de uso dos direitos de Software, sistemas e soluções desenvolvidas no âmbito e durante a vigência do presente TED, incluindo códigos-fonte, documentação e transferência de conhecimento, de uso exclusivo do FNDE e do MEC, cabendo à UFC a propriedade intelectual da ciência produzida (art. 4º da Lei nº 9.609/19), observadas as ressalvas do § 1º da Seção 3 do TED quanto aos ativos preexistentes do FNDE.

A execução das metas e produtos dar-se-á em comum acordo com o FNDE, na forma da Seção 14 do TED.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Mapear ações e programas para monitoramento

A meta compreende a elaboração do Documento de Abertura do Projeto, incluindo plano de trabalho, plano de contratações, metodologia de execução e cronograma de entrada. A meta contempla o mapeamento das obras, ações e programas do FNDE voltados à educação básica, a identificação e caracterização das fontes de dados, o desenho dos processos de monitoramento, a definição de indicadores de produtividade e desempenho, bem como a elaboração do modelo conceitual e da arquitetura informacional que posteriormente serão integrados à Plataforma Antonieta de Barros.

Nesta meta são também definidos, em comum acordo com a DIRT/ FNDE, os padrões técnicos a serem adotados, a estratégia de integração e interoperabilidade, o tratamento governança dos dados, os termos de sigilo e o registro dos riscos e premissas do projeto.

Meta 2 - Implantar módulo na Plataforma Antonieta de Barros para gestão de processos de monitoramento e gestão de indicadores de produtividade

A meta envolve a elaboração de um benchmarking de plataformas de monitoramento das ações e programas públicos para fundamentar o desenvolvimento do sistema. Além disso, inclui o levantamento dos requisitos de todas as versões da plataforma, incluindo o MVP. A meta também inclui o desenvolvimento e implantação do MVP de gestão de processos e de indicadores. Inclui, ainda, o desenvolvimento e implantação da versão final da plataforma, além do processo de transferência de tecnologia e conhecimento para equipes do FNDE. O desenvolvimento observará requisitos de segurança, privacidade, desempenho, gestão de acessos e autenticação, com testes de qualidade e produção da documentação técnica necessária à manutenção e evolução da solução pelo FNDE. Esses requisitos não funcionais serão definidos em conjunto com a DIRT/ FNDE no início do processo de desenvolvimento do TED.

O desenvolvimento deverá seguir os requisitos e padrões adotados atualmente pela DIRT/ FNDE em relação às ferramentas, processos de criação e continuidade (CI/CD) no desenvolvimento de sistemas computacionais, como também os padrões de acessibilidade e identidade visual do FNDE.

Meta 3 - Aprimorar o monitoramento de obras educacionais dos programas e ações do FNDE

Esta meta envolve o aprimoramento do monitoramento de obras educacionais dos programas e ações do FNDE por meio da produção de painéis e relatórios analíticos, incluir análises de correlação entre causas de paralisação, desenvolvimento de mecanismos de classificação de risco e priorização, monitoramento da conformidade técnica e documentação e elaboração de materiais de apoio à tomada de decisão baseada em evidências. A meta contempla o desenvolvimento e implantação de soluções para coleta ativa e estruturação de informações em campo, integradas à Plataforma Antonieta de Barros, permitindo o registro e envio de fotografias, informações técnicas e demais evidências relacionadas à execução das obras. Abrange ainda a definição da metodologia de monitoramento colaborativo, a capacitação dos selecionados, a realização de projeto piloto em regiões selecionadas e a avaliação dos resultados obtidos, visando ao aperfeiçoamento contínuo das ações de monitoramento.

O tratamento dos dados coletados em campo observará a LGPD, com armazenamento em ambiente sob governança do FNDE e controles de proteção acordados com a DIRT/

Em relação à produção dos painéis e relatórios analíticos, o desenvolvimento das interfaces deve observar os padrões de arquitetura da informação, experiência do usuário, acessibilidade e demais normativos e padrões tecnológicos adotados institucionalmente pelo FNDE, de forma a assegurar a integração e a uniformidade da Plataforma.

Meta 4 - Capacitar os gestores e equipes técnicas para o uso e sustentação das novas funcionalidades integradas à Plataforma Antonieta de Barros

A meta compreende a elaboração de plano de capacitação para gestores, usuários finais e equipes técnicas do FNDE responsáveis pela sustentação, integrações, governança de dados e suporte das novas funcionalidades da plataforma; o desenvolvimento de materiais instrucionais e manuais de uso; a realização de oficinas e treinamentos presenciais remotos; e a avaliação da apropriação das funcionalidades pelos usuários. Inclui ainda ações de divulgação dos dados públicos disponibilizados na plataforma para fortalecimento da transparência e disseminação das informações para diferentes públicos de interesse, observadas a LGPD e as políticas institucionais do FNDE. Todo o material produzido de ser repassado e armazenado em repositório corporativo do FNDE. Todo material confeccionado deverá seguir os templates, padrões de acessibilidade e identidade visual definidos pelo FNDE.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O FNDE, a partir do desenvolvimento e disponibilização da Plataforma Antonieta de Barros, fruto de um TED anterior em parceria com a UFC, consolidou uma ferramenta fundamental para o monitoramento e transparência de suas ações. Dando continuidade a essa iniciativa, este projeto visa aprimorar a plataforma com novas capacidades, focando em melhorar o monitoramento da execução das obras educacionais. O desafio atual reside na necessidade de otimizar o acompanhamento da execução, identificar riscos com maior precisão, priorizar intervenções e, fundamentalmente, estabelecer a coleta de dados ativa — realizada por agentes educacionais — para garantir maior acurácia e velocidade na obtenção de informações sobre o andamento das obras, assegurando assim maior disponibilidade de dados qualificados para a gestão.

Nesse contexto, justifica-se o desenvolvimento de novas funcionalidades e módulos voltados à gestão de processos de monitoramento e acompanhamento de indicadores de produtividade, ao monitoramento de obras educacionais dos programas e ações do FNDE, bem como à capacitação de gestores e equipes técnicas para utilização e sustentação das soluções aprimoradas.

A iniciativa contribuirá para o fortalecimento da governança e para a tomada de decisão baseada em evidências no âmbito do FNDE.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas operacionais administrativas - Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) e Universidade Federal do Ceará (UFC).

Os custos indiretos previstos no projeto compreendem duas despesas institucionais distintas e legalmente fundamentadas: a taxa administrativa da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) e o ressarcimento à Universidade Federal do Ceará (UFC). A taxa da FCPC destina-se ao custeio das atividades de apoio à gestão administrativa, financeira, trabalhista e previdenciária do projeto, incluindo a gestão dos recursos, contratação e administração de pessoal, processamento de pagamentos, recolhimento de encargos e prestação de contas. Sua cobrança está prevista na Lei nº 8.958/1994 e no Decreto nº 7.423/2010, sendo definida com base em critérios objetivos estabelecidos no plano de trabalho. A previsão dessas despesas operacionais é tecnicamente necessária para assegurar a adequada execução administrativa, financeira e trabalhista do projeto, garantindo a conformidade com a legislação aplicável, tempestividade nos processos de contratação e pagamento, controle da execução orçamentária, aquisições, gestão de recursos humanos e prestação de contas. Sob o aspecto econômico, a taxa administrativa representa o custeio da estrutura especializada disponibilizada pela FCPC para a gestão do projeto, evitando a necessidade de constituição de estrutura própria pela UFC e proporcionando maior eficiência operacional, segurança jurídica e regularidade na execução dos recursos públicos. Para este projeto, foi adotada taxa administrativa correspondente a 10% sobre as despesas executadas, percentual definido em conformidade com os critérios aplicáveis à atuação da Fundação e previsto no plano de trabalho. Já a taxa destinada à UFC refere-se ao ressarcimento/indenização das despesas/custos adicionais gerados pelo projeto à UFC em decorrência da utilização da infraestrutura institucional necessária à execução do projeto, abrangendo instalações físicas, insumos, energia elétrica, laboratórios e demais serviços disponibilizados pela Universidade. Essa cobrança possui respaldo na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 7.423/2010 e na Resolução nº 59/2017 do CONSUNI/UFC. Dessa forma, duas despesas possuem finalidades complementares e não se confundem: a FCPC é remunerada pelos serviços de gestão do projeto, enquanto a UFC é ressarcida pelo uso da estrutura, assegurando a adequada execução do TED com transparência e conformidade legal. A previsão desse ressarcimento é tecnicamente justificada pela necessidade de utilização contínua da infraestrutura institucional da UFC para a execução das atividades do projeto, incluindo espaços físicos, laboratórios, sistemas, apoio administrativo e suporte técnico. Sob o aspecto econômico, o ressarcimento visa recompor parte dos custos incorridos pela Universidade em decorrência da disponibilização dessa estrutura, contribuindo para sua manutenção e sustentabilidade. Para este projeto, foi previsto ressarcimento correspondente a 5% das despesas executadas, em conformidade com o percentual estabelecido pela Resolução nº 59/2017 do CONSUNI/UFC.

Os valores destinados à taxa administrativa da FCPC e ao ressarcimento à UFC foram definidos considerando a estrutura de apoio necessária à execução deste TED, incluindo a gestão administrativa, financeira, trabalhista e previdenciária do projeto, bem como a utilização da infraestrutura física e administrativa da Universidade. Os montantes previstos são compatíveis com a complexidade, duração e volume das atividades a serem executadas, observando critérios de proporcionalidade e economicidade, de modo a assegurar adequado suporte institucional à execução do objeto, sem comprometer a predominância dos recursos destinados às atividades finalísticas.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Composição das despesas	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Início
Meta 1: Mapear ações e programas para monitoramento			HH	6.998	R\$156,83	R\$1.097.500,38	1
Produto 1	Documento de abertura do projeto	Bolsas da equipe, celetistas, apoio administrativo.	HH	1.646	R\$156,93	R\$258.306,78	1
Produto 2	Diagnóstico e mapeamento das ações e programas	Bolsas da equipe, celetistas, eventuais despesas com viagens, passagens e hospedagem para levantamento e validação de informações, além de apoio administrativo.	HH	2.676	R\$156,80	R\$419.596,80	2
Produto 3	Arquitetura conceitual da solução	Bolsas da equipe, celetistas, ferramentas computacionais e de colaboração e infraestrutura tecnológica.	HH	2.676	R\$156,80	R\$419.596,80	3
Meta 2: Implantar módulo na Plataforma Antonieta de Barros			HH	17.290	R\$156,81	R\$2.711.327,04	3
Produto 4	Benchmarking e Levantamento de Requisitos	Bolsas da equipe, celetistas, eventuais despesas com viagens e passagens, apoio administrativo e ferramentas computacionais e de colaboração.	HH	1.646	R\$156,93	R\$258.306,78	3
Produto 5	Protótipos e Design da Solução	Bolsas da equipe, celetistas, utilização de ferramentas de design (Figma), ferramentas computacionais e de colaboração.	HH	1.646	R\$156,93	R\$258.306,78	4
Produto 6	MVP do Módulo de Gestão de Processos e Indicadores	Bolsas da equipe, celetistas, infraestrutura tecnológica, ferramentas computacionais e de colaboração, equipamentos de informática previstos para a execução do projeto e serviços de terceiros (PF e PJ), quando aplicável.	HH	4.323	R\$156,78	R\$677.759,94	5
Produto 7	Testes e Homologação do Módulo	Bolsas da equipe, celetistas, infraestrutura tecnológica, ferramentas computacionais e de colaboração e eventuais deslocamentos para validação e homologação.	HH	2.676	R\$156,80	R\$419.596,80	9
Produto 8	Versão Final do Módulo de Gestão de Processos e Indicadores	Bolsas da equipe, celetistas, infraestrutura tecnológica, equipamentos de informática previstos para a execução do projeto, serviços de terceiros (PF e PJ), incluindo ferramentas computacionais e serviços de infraestrutura tecnológica.	HH	4.323	R\$156,78	R\$677.759,94	10
Produto 9	Transferência de Tecnologia	Bolsas da equipe, celetistas, viagens, passagens, materiais de apoio e ferramentas computacionais e de colaboração.	HH	2.676	R\$156,80	R\$419.596,80	13
Meta 3: Aprimorar o monitoramento de obras educacionais			HH	21.613	R\$156,81	R\$3.389.119,90	3

Meta	Descrição	Composição das despesas	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Início
Produto 10	Diagnóstico, Requisitos e Definição de Indicadores	Bolsas da equipe, celetistas, viagens, passagens e hospedagem para atividades de levantamento, além de apoio administrativo.	HH	1.646	R\$156,94	R\$258.323,24	3
Produto 11	Protótipos do Módulo de Monitoramento de Obras	Bolsas da equipe, celetistas, ferramentas de design, ferramentas computacionais e de colaboração e infraestrutura tecnológica.	HH	1.646	R\$156,94	R\$258.323,24	5
Produto 12	MVP do Módulo de Monitoramento de Obras	Bolsas da equipe, celetistas, infraestrutura tecnológica, equipamentos de informática previstos para a execução do projeto, serviços de terceiros (PF e PJ), incluindo ferramentas computacionais e serviços de infraestrutura tecnológica, quando aplicável.	HH	4.323	R\$156,78	R\$677.759,94	7
Produto 13	Sistema de Coleta Colaborativa em Campo	Bolsas da equipe, celetistas, viagens, passagens, hospedagem, infraestrutura tecnológica.	HH	4.323	R\$156,78	R\$677.759,94	8
Produto 14	Testes e Projeto Piloto	Bolsas da equipe, celetista, viagens, passagens, hospedagem, infraestrutura tecnológica e apoio administrativo.	HH	2.676	R\$156,80	R\$419.596,80	12
Produto 15	Versão Final do Módulo de Monitoramento de Obras	Bolsas da equipe, celetistas, infraestrutura tecnológica, equipamentos de informática previstos para a execução do projeto, serviços de terceiros (PF e PJ), incluindo ferramentas computacionais e serviços de infraestrutura tecnológica, quando aplicável.	HH	4.323	R\$156,78	R\$677.759,94	13
Produto 16	Estudos Analíticos para Apoio à Decisão	Bolsas da equipe, celetistas, infraestrutura tecnológica, ferramentas computacionais e serviços de terceiros (PF e PJ), incluindo ferramentas computacionais e serviços de infraestrutura tecnológica, quando aplicável.	HH	2.676	R\$156,80	R\$419.596,80	12
Meta 4: Capacitar os gestores para o uso da Plataforma Antonieta de Barros			HH	8.643	R\$156,83	R\$1.355.446,70	10
Produto 17	Plano de Capacitação	Bolsas da equipe, celetistas, elaboração de conteúdos, apoio administrativo.	HH	2.676	R\$156,80	R\$419.596,80	10
Produto 18	Materiais Instrucionais	Bolsas da equipe, celetistas, materiais de consumo, ferramentas de design, serviços de terceiros (PF e PJ), incluindo ferramentas computacionais e serviços de infraestrutura tecnológica, quando aplicável.	HH	2.676	R\$156,80	R\$419.596,80	11
Produto 19	Execução das Capacitações	Bolsas da equipe, celetistas, viagens, passagens, hospedagem, materiais instrucionais e apoio administrativo.	HH	2.676	R\$156,80	R\$419.596,80	13
Produto 20	Avaliação da Capacitação e Disseminação dos Resultados	Bolsas da equipe, celetistas, viagens, quando necessárias, materiais de apoio e ferramentas computacionais e de colaboração.	HH	2.676	R\$156,80	R\$419.596,80	15
Total						R\$8.553.394,02	

RESUMO - ORÇAMENTO	VALOR	%
RH - BOLSAS	2.293.400,00	26,81%
RH - CLT	4.206.810,00	49,18%
VIAGENS	110.000,00	1,29%
MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,18%
Serviço de Terceiros - Pessoa física	158.400,00	1,85%
Serviço de Terceiros - Pessoa jurídica	112.000,00	1,31%
EQUIPAMENTOS	510.000,00	5,96%
TAXA FUNDAÇÃO	777.503,52	9,09%
TAXA UFC	370.280,50	4,33%
TOTAL GERAL	8.553.394,02	100,00%

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor R\$
Setembro/2026 - 1ª parcela	R\$1.000.000,00
Janeiro/2027 - 2ª parcela	R\$ 1.000.000,00
Março/2027 - 3ª parcela	R\$3.276.697,02
Julho/2027 - 4ª parcela	R\$3.276.697,00
Total do TED	R\$ 8.553.394,02

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto R\$
33.90.39 (Custo Total do Projeto)	Não	R\$ 7.405.610,00
33.90.39 (Custo Indireto DOA Fundação)	Sim	R\$ 777.503,52
33.90.39 (Universidade)	Sim	R\$ 370.280,50

12. RISCOS E PREMISSAS

ID	Risco/Premissa	Responsável pelo tratamento	Tratamento previsto
R1	Indisponibilidade ou negativa de acesso ao SIMEC e ao TransfereGov	FNDE, com apoio técnico da UFC	Formalização prévia junto aos órgãos gestores; repactuação de prazo ou escopo do produto afetado, em comum acordo entre os partícipes
R2	Atraso no provisionamento dos ambientes de desenvolvimento, testes e homologação	DIRTI/FNDE	Definição das responsabilidades no início do projeto e acompanhamento pelos pontos focais
R3	Tratamento inadequado de dados pessoais na coleta em campo	UFC	Alinhamento prévio com a DIRTI/FNDE e com o encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do FNDE; controles de acesso e proteção; armazenamento sob governança do FNDE
R4	Divergência entre os indicadores implementados e os definidos pelas áreas gestoras	FNDE (áreas gestoras)	Definição prévia dos indicadores e regras de negócio pelas áreas gestoras
R5	Ausência ou rotatividade dos pontos focais das áreas de negócio	FNDE	Indicação de titulares e suplentes no início do projeto
R6	Descontinuidade da solução após o encerramento do TED	UFC e DIRTI/FNDE	Documentação técnica suficiente e capacitação das equipes técnicas do FNDE
P1	O FNDE disponibilizará os padrões institucionais aplicáveis	FNDE	TED, Seção 4.1, XVIII
P2	O FNDE indicará os pontos focais da DIRTI e das áreas gestoras	FNDE	TED, Seção 4.1, XVII
P3	O uso da infraestrutura do FNDE depende de autorização das áreas competentes	DIRTI/FNDE	TED, Seção 15.4

12. PROPOSIÇÃO

Fortaleza (CE), na data da assinatura ele

Custódio Luis Silva de Almeida
Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), na data da assinatura ele

Fernanda Mara de O. Macedo Carneiro Pacobahyba
Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação (FNDE)



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 04/09/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5790712** e o código CRC **A66731C1**.